



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.556, de 12 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação da Rua "A", do Conjunto Habitacional Flávio Derzi, no bairro Horto Florestal, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação João Munhoz Blanco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "A", localizada no Conjunto Habitacional Flávio Derzi, no bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **JOÃO MUNHOZ BLANCO**.

Parágrafo único. A rua denominada no artigo anterior terá as delimitações entre as Ruas Mário Lopes Beiro e Ineri Périgo e a Rua Elizabeth Robiano e Joaquim Sampaio Neto.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se à "**HOMENAGEM PÓSTUMA**" que o Município de Nova Andradina presta ao SR JOÃO MUNHOZ BLANCO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0751/2019

Data 12 / 12 / 19